



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RFB/COPOL Nº 41/2011, DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO A AMBIENTE COMPUTACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE REDES, SEUS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, SISTEMAS FUNCIONAIS E PROCESSOS DE EXECUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

**PROCESSO Nº 10168.002093/2010-38.**

Ao 20 dias do mês de fevereiro do ano 2014, na sede da Secretaria da Receita Federal do Brasil, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "P", Edifício Anexo, Sala 213, na cidade de Brasília - DF, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Programação e Logística, Sr. **Nilton Costa Simões**, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, em seqüência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, com sede no SHN, Quadra 2, Bloco F, nº 87, Salas 1.713/1.726, Ed. Executive Office Tower – 17º Andar, Brasília/DF, CEP: 70.702-906, neste ato, representada pelo Sr. **Carlos Alberto Freitas**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob [REDACTED] e pelo Sr. **Emauri Gomes Gaspar Júnior**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF [REDACTED] daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, *ex vi* do disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de suporte tecnológico a ambiente computacional de infraestrutura de redes, seus meios de comunicação, sistemas funcionais e processos de execução, objeto do Processo MF nº 10168.002093/2010-38, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato RFB/Copol nº 41/2011, o reajuste do valor estimado original do Contrato e o acréscimo na redação da CLÁUSULA NONA, item 9.9, do Contrato RFB/Copol nº 41/2011.

**PARÁGRAFO ÚNICO – VIGÊNCIA** – Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de fevereiro de 2014, o prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** – A contratação do objeto dar-se-á pelo valor total anual estimado de **R\$ 5.881.774,36 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e um mil,**

setecentos e setenta e quatro reais, trinta e seis centavos), considerando o índice IGP-DI de 5,52%.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO** - As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão a conta do Programa de Trabalho 04122211020000001 Natureza de Despesa 3390.39.27 Unidade Gestora 170010, ficando a emissão do empenho e posterior pagamento a cargo do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Foi emitida pelo CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2014NE800146, de 20/02/2014, no valor de **R\$ 5.059.859,76 (cinco milhões, cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais, setenta e seis centavos)**, para o exercício de 2014, à conta da dotação especificada no caput desta Cláusula, para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA** – A CONTRATADA fica obrigada a estender a prestação da garantia por mais 12 (doze) meses, observado o valor reajustado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO À CLÁUSULA NONA, ITEM 9.9 DO CONTRATO** - A cada pagamento ao CONTRATADO a CONTRATANTE realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.

I - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de cinco (5) dias úteis, a CONTRATADA regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

II - O prazo do inciso anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE;

III - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

IV - Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

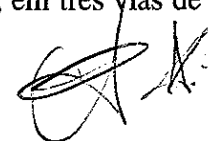
V - Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF;

**CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA** – O presente Termo Aditivo somente terá validade e eficácia depois de publicado o seu extrato no Diário Oficial da União, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

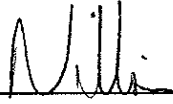
**PARÁGRAFO ÚNICO – PUBLICAÇÃO** – Compete à Contratante providenciar, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, à sua conta, a publicação do extrato deste termo aditivo, no Diário Oficial da União, que deverá ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme o artigo mencionado acima.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos termos aditivos firmados.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em três vias de



igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na Divisão de Administração de Contratos da Coordenação-Geral de Programação e Logística da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com registro de seu extrato, de acordo com o *caput* do art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993, e dele extraídas as cópias necessárias.



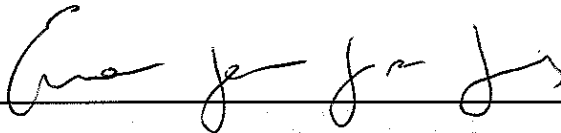
**Nilton Costa Simões**

**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**



**Carlos Alberto Freitas**

**CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**



**Emauri Gomes Gaspar Júnior**

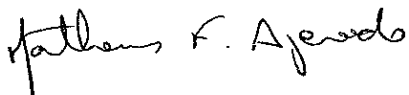
**CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

  
**Gislene Chater**  
Matrícula 1811687  
DICON/COPOL/RFB

Nome:



**Matheus Ferreira Azevedo**  
Matrícula 1815353  
DICON/COPOL/RFB





**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAÇÃO  
E LOGÍSTICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 170010**

Número do Contrato: 41/2011. Nº Processo: 10168002093201038. PREGÃO SRP Nº 104/2010. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 07171299000196. Contratado: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA -INFORMACAO LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência, reajuste do valor estimado original e acréscimo na redação da Cláusula Nona, todos referentes aos Contratos RFB/Coop 41/2011. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Vigência: 21/02/2014 a 20/02/2015. Valor Total: R\$5.881.774,20. Fonte: 150251030 - 2014NE800124. Data de Assinatura: 20/02/2014.

(SICON - 06/03/2014) 170010-00001-2014NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 1ª REGIÃO FISCAL  
INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL  
DO BRASIL EM PONTA PORÁ**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2014 - UASG 170111**

Nº Processo: 10109720036201462. Objeto: Constitui objeto do presente processo a contratação de remanescente de prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo, de natureza continuada, por meio de terceirização de mão de obra das seguintes ocupações: Postos de Carregador com Diárias, Carregador sem Diárias, Motorista com Diárias Categoria E, Operador de Empilhadeira, Copeira e Recepcionista, considerando a rescisão unilateral com a empresa Olivio & Pietrobili Ltda. - ME. Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação do remanescente de serviço, em consequência de rescisão contratual, atendida a ordem de classificação. Declaração de Dispensa em 28/02/2014. GRAZIELLA COSTA BRAZ LOURENÇO, Chefe da SAPOL h/fppa. Ratificação em 28/02/2014. MARCELO RODRIGUES DE BRITO, Inspector-chefe h/fppa. Valor Global: R\$ 489.113,23. CNPJ CONTRATADA: 09.484.770/0001-21 SILVIA HELENA FERNANDES JUCA - EPP.

(SIDECE - 06/03/2014) 170111-00001-2014NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 3ª REGIÃO FISCAL  
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL  
DO BRASIL NO PORTO DE PECÉM**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 170532**

Número do Contrato: 1/2012. Nº Processo: 19558720258201208. PREGÃO SRP Nº 1/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Contrato originário por um período de mais 20 (vinte) meses, a contar de 01/03/2014 até 28/10/2015, com fundamento no art. 57 da Lei 8666/93. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 01/03/2014 a 28/10/2015. Valor Total: R\$33.071,80. Fonte: 150251030 - 2014NE800004. Data de Assinatura: 27/02/2014.

(SICON - 06/03/2014) 170010-00001-2014NE000001

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL  
DO BRASIL EM SOBRAL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 170330**

Número do Contrato: 5/2012. Nº Processo: 13312720681201204. PREGÃO SRP Nº 1/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA FAZENDA - CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Objeto: Prorrogação contratual do prazo de vigência do contrato DRF/SOB/CE nº 5/2012, referente aos serviços de telefonia fixa comutada -STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) para a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Sobral, nova vigência 01/03/2014 a 31/10/2015. Fundamento Legal: Parágrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93. Valor Total: R\$58.571,63. Fonte: 150251030 - 2014NE800008. Data de Assinatura: 27/02/2014.

(SICON - 06/03/2014) 170010-00001-2014NE800001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 4ª REGIÃO FISCAL**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 7/2014 - UASG 170058**

Nº Processo: 19615720064201434. Objeto: Contratação do Instituto Remove Eneagrama na Gestão de Pessoas Ltda. CNPJ: 00.416.973/0001-06, para ministrar o curso "As Competências Emocionais e o Eneagrama na Gestão de Pessoas Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Empresa de notória especialização Declaração de Inexigibilidade em 28/02/2014. FABIO DE CARVALHO GUMARAES, Chefe Dipol. Ratificação em 05/03/2014. JOSE DE

ASSIS FERRAZ NETO, Superintendente Adjunto. Valor Global: R\$ 44.129,40. CNPJ CONTRATADA: 00.416.973/0001-06 INSTITUTO REMOVE, ENEAGRAMA NA GESTAO DE PESSOAS LTDA - ME.

(SIDECE - 06/03/2014) 170058-00001-2014NE000001

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 9/2014 - UASG 170058**

Nº Processo: 19615720065201489. Objeto: Contratação direta do Instituto Remove, Eneagrama na Gestão de Pessoas Ltda., CNPJ: 00.416.973/0001-06, para a realização do Curso "As Competências Emocionais e o Eneagrama no Trabalho em Equipe", no período de 19 a 21 de março de 2014. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Empresa de notória especialização Declaração de Inexigibilidade em 28/02/2014. FABIO DE CARVALHO GUMARAES, Chefe Dipol. Ratificação em 05/03/2014. JOSE DE ASSIS FERRAZ NETO, Superintendente Adjunto. Valor Global: R\$ 39.900,00. CNPJ CONTRATADA: 00.416.973/0001-06 INSTITUTO REMOVE, ENEAGRAMA NA GESTAO DE PESSOAS LTDA - ME.

(SIDECE - 06/03/2014) 170058-00001-2014NE000001

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 6ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL  
DO BRASIL EM VARGINHA**

**AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS**

O Chefe da SAPOL da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Varginha - MG, com fundamento no § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e no inc. II do art. 11º do Decreto nº 7.892/2013, torna público o preço registrado para eventual fornecimento de materiais de consumo para a DRF/VARGINHA (Órgão Gerenciador), conforme descrito abaixo, resultado do Pregão (Eletrônico) nº 01/2014. A ata de Registro de Preço de forma resumida encontra-se disponível no site UASG 170094, www.comprasnet.gov.br e completa na DRF/VAR/SAPOL, na Av. Rui Barbosa, 10, Centro - Varginha - MG, CEP: 37002-140. O prazo de validade da Ata é até o dia 23 de fevereiro de 2015.

GRUPO 1	FORNECEDOR	24.897.720/0001-33 - BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
GRUPO 1.2 e 3	CANCELADO	
GRUPO 4	CANCELADO	
GRUPO 5	13.093.166/0001-34 - VALLI EQUIPAMENTOS LTDA - ME	
GRUPO 6	CANCELADO	
GRUPO 7 e 8	16.699.037/0001-69 - LUIZ F CIA COMERCIAL LTDA - ME	
GRUPO 9	02.011.280/0001-69 - KOVY MUNDO COMERCIAL LTDA	
ITEM 34	06.946.072/0001-02 - QUALITY DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	
ITEM 19	14.286.923/0001-57 - LACRES GOLD LTDA - EPP	
ITEM 1	14.865.023/0001-62 - ANDRESSON DOSS REIS SILVA - EPP	
ITEM 23	16.628.998/0001-63 - CCS CORP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	

**CÁSSIO PEREIRA**

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA 7ª REGIÃO FISCAL  
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
NO PORTO DE VITÓRIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 4/2014 - UASG 170102**

Nº Processo: 124666.0000202013. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de Assessoria à DRF/VAR na substituição integral do sistema de

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL**

**ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 817700/EQPERD000096/2014**

Local de Lavratura: ROD. SANTOS DUMONT, S/N, - Campinas /SP - Data: 06/03/2014

O Chefe da Equipe de Perdimento de Mercadorias da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de Viracopos - Campinas - São Paulo, nos termos do artigo 27, §1º, do Decreto Lei nº 1.455/76, regulamentado pelo item III, nº 10 a 14, exceto a alínea b do nº 13, da Portaria MF/nº. 271/76, INTIMA os interessados abaixo relacionados a APRESENTAREM, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do decurso do prazo de 15 (quinze) dias da publicação do presente edital, IMPUGNAÇÃO aos Autos de Infração lavrados contra os mesmos, nas infrações tipificadas no Decreto 6.759/2009, SOB PENA DE REVELIA, devendo a impugnação ser apresentada nesta Alfândega à Equipe de Perdimento de Mercadorias - EQPERD.

Sa. Processo	Termo de Guarda	Interessado	CPF / CNPJ	Nº do Documento
1	11857.720014/2014-01	EQPERD000519/2014	030.782.808-39	15/2012
2	11857.720011/2014-69	EQPERD000518/2014	257.625.208-70	1053/2012
3	11857.720008/2014-45	EQPERD000211/2014	245.378.868-76	1101/2011
4	11857.720012/2014-14	EQPERD000215/2014	973.648.359-20	1053/2012

CARLOS DONIZETE CAPANELLI

movimentação vertical do Edifício Sede da Alfândega do Porto de Vitória, situado na Rua Governador José Sette, 176, Centro, Vitória-ES. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/03/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Governador Jose Sette, 176 - Centro Centro - VITORIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 07/03/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/03/2014 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO LISBOA OLIVEIRA  
Pregociro

(SIDECE - 06/03/2014) 170102-17001-2014NE000001

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 3/2014**

O item 01 água mineral foi vencido pela empresa Catarina Marcolongo Pereira ME, CNPJ: 03.002.493/0001-97 pelo valor global de: R\$ 11.000,00 e o item 03 açúcar foi vencido pela empresa Farias & Andrade Comercio LTDA ME, CNPJ: 19.439.948/0001-76 pelo valor global de: R\$ 3.000,00.

RICARDO LISBOA OLIVEIRA  
Pregociro

(SIDECE - 06/03/2014) 170010-00001-2014NE000001

**INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
NO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 8, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

A INSPETORA-CHEFE ADJUNTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 314, inciso VI, da Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, e em conformidade com os artigos 37, inciso III, 40, caput e § 1º, da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 08 de fevereiro de 2010, e artigo 81, § 1º, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo artigo 60, da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, CIENTIFICA o contribuinte abaixo identificado da suspensão, a partir da publicação do presente edital, da sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF e o INTIMA a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 16º (décimo sexto) dia da data da publicação deste edital, regularizar a sua situação ou contrapor as razões da Representação Fiscal objeto do processo administrativo fiscal abaixo mencionado.

A contraproposta deverá: a) ser efetuada por escrito e assinada pelo responsável legal do contribuinte ou pessoa legalmente autorizada, juntando os documentos originais que a fundamentarem, acompanhados de cópias simples para autenticação na repartição ou cópias autenticadas em cartório; b) ser entregue na Inspeção da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro, localizada na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 375, Sala 911, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-010, no horário de 10:00 às 16:00 horas, onde o responsável legal do contribuinte ou pessoa legalmente autorizada poderá ter vista do processo, bem como, solicitar cópia dos autos.

O não atendimento a esta intimação, no prazo previsto, implicará na declaração de inaptidão da inscrição da pessoa jurídica no CNPJ/MF, de acordo com o artigo 40, § 2º da Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Contribuinte: RIO VENEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.  
CNPJ/MF nº: 07.281.962/0001-05  
Processo nº: 11762.720002/2014-27

INGRID FRANKLIN ARAUJO